



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.762, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0.013- Subvenção a Santa Casa de Mis. Hosp. São Francisco de Assis	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.013	Subvenção a Santa Casa de Mis. Hosp. São Fco. De Assis	
Conta Econômica	3350 43	Subvenções Sociais	400.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

Art. 4º Fica alterado o inciso III, do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.631, de 30 de dezembro de 2014 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2015, e dá outras providências"* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições com base nas consignações orçamentárias e créditos adicionais das respectivas unidades, em conformidade com o Quadro Sumário da Despesa do Orçamento Programa aprovado para o exercício de 2015.

§ 1º As subvenções sociais a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2015 mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei são as elencadas nos incisos I a LI, deste parágrafo:

...

Secretaria Municipal de Saúde

...

III - Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, cuja previsão de transferência é de até R\$1.978.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil reais);

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 16 de julho de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde